

PORTARIA INTERNA Nº 009/2021

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – Uergs, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, e considerando o disposto no §1º do art. 1º da Resolução CONSUN nº 01/2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 55.128/2020, que instituiu o estado de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o Decreto nº 55.240/2020, que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria Interna 053/2020, que mantém suspensas as atividades presenciais regulares da Universidade enquanto perdurar o estado de calamidade pública do RS sendo desenvolvidas as atividades administrativas em regime de trabalho remoto.

RESOLVE:

Art. 1º - No ano de 2021, em caráter excepcional, a Universidade não irá adotar, durante o período de recesso acadêmico, o regime de horário de funcionamento diferenciado previsto na Resolução CONSUN nº 01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no site da Uergs.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2021.



Leonardo Beroldt
Reitor



Reitoria

Rua Sete de Setembro, 1156. Centro Histórico - Porto Alegre/RS. CEP 90.010-191

 uergs.edu.br  @uergs  /uergs  /uergsinstitucional